



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

Dispensa de Licitação

Município de Ivoti/RS

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação profissional para prestação de serviços de apoio às atividades de tratamento e controle da qualidade da água, compreendendo o auxílio em rotinas operacionais, acompanhamento de atividades de controle da produção dos poços, coleta e registro de dados, apoio em análises físico-químicas e de cloro residual, organização de materiais e insumos de laboratório e demais atividades correlatas.

1.2 O prazo que se pretende para a contratação é de 6 (seis) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades relacionadas ao tratamento e ao controle da qualidade da água no âmbito da Autarquia Água de Ivoti, diante da atual insuficiência de pessoal disponível para o atendimento das rotinas do setor.

Encontra-se em andamento o Concurso Público nº 01/2026, cujas provas estão previstas para o dia 18 de outubro de 2026, por meio do qual se busca prover, entre outros, os cargos relacionados às atividades necessárias ao adequado funcionamento do setor de tratamento de água. Entretanto, até a conclusão do certame, homologação e posterior convocação e ingresso dos candidatos aprovados, permanece a necessidade de manutenção das atividades essenciais desenvolvidas no setor.

A situação é agravada pela exoneração do servidor ocupante do cargo de Técnico de Tratamento e Qualidade de Água e Esgoto, bem como pela inexistência, no momento, de servidor ocupante do cargo de Agente Operacional que, igualmente, deverá ser provido mediante o referido concurso público.

Nesse contexto, o setor de tratamento de água apresenta necessidade de apoio para a execução e acompanhamento de rotinas relacionadas ao controle da produção dos poços, ao monitoramento de parâmetros de qualidade da água, à realização e ao registro de análises e medições, à organização de materiais e insumos utilizados nas atividades laboratoriais e operacionais, bem como ao adequado registro e sistematização dos dados obtidos durante as atividades de controle.

PR



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

A contratação pretendida visa, portanto, proporcionar apoio temporário às atividades do setor durante o período necessário à recomposição do quadro de pessoal, contribuindo para a continuidade das rotinas de acompanhamento, controle e registro relacionadas ao tratamento e à qualidade da água, sem prejuízo das atribuições de responsabilidade dos servidores efetivos e dos profissionais legalmente habilitados.

2.2. A contratação terá prazo de 6 (seis) meses, período considerado necessário para fazer frente à situação transitória de insuficiência de pessoal decorrente do processo de recomposição do quadro funcional.

2.3. A modalidade sugerida é a contratação direta por Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

3.2. A solução consiste na contratação temporária de empresa para prestação de serviços de apoio às atividades de tratamento e controle da qualidade da água, garantindo a continuidade das rotinas do setor até a recomposição do quadro de pessoal por meio do concurso público em andamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, a CONTRATADA deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4 Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Constituem atividades integrantes do objeto da contratação, a serem executadas pela CONTRATADA de acordo com os procedimentos, padrões técnicos e requisitos de segurança estabelecidos pela Autarquia:

a) acompanhamento das rotinas de controle da produção dos poços e demais unidades relacionadas ao abastecimento de água;



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- b) realização de leituras e registros de parâmetros relacionados ao controle da qualidade da água, incluindo cloro residual;
- c) realização de análises físico-químicas de amostras de água potável, observados os procedimentos técnicos adotados pela Autarquia;
- d) registro, organização e alimentação de dados e resultados em planilhas e sistemas disponibilizados pela Autarquia;
- e) organização, identificação e controle de reagentes, materiais, equipamentos e vidrarias utilizados nas atividades laboratoriais;
- f) preparação e organização dos materiais necessários à realização das atividades de controle e monitoramento;
- g) manipulação de hipoclorito de sódio e outros produtos utilizados nas atividades de tratamento, observados os procedimentos de segurança aplicáveis e o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPIs;
- h) organização e manutenção das condições adequadas dos ambientes e materiais utilizados nas atividades laboratoriais e de controle;
- i) comunicação ao responsável técnico ou ao servidor designado acerca de alterações, ocorrências ou situações identificadas durante a execução dos serviços;
- j) execução de outras atividades correlatas ao objeto, desde que compatíveis com o escopo contratado e necessárias ao adequado desenvolvimento das rotinas de tratamento e controle da qualidade da água.

5.2. A CONTRATADA executará os serviços com autonomia técnica e administrativa, observando as especificações, procedimentos, padrões de qualidade e requisitos de segurança estabelecidos pela CONTRATANTE, não se caracterizando relação de subordinação entre a CONTRATANTE e os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução Nº 05 de 02 de setembro de 2025, que “Estabelece Normas e Diretrizes específicas para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr. Adriano Graeff, matrícula nº 40, e o Fiscalizador indicado deverá ser o servidor Ricardo Rocha Renner, matrícula nº 43.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador no prazo de até 5 (cinco) dia corridos. Estando tudo de acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento em até 30 (trinta) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

8.2. A habilitação do licitante vencedor também será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor estar enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, a documentação de habilitação prevista no item 8.2 deverá observar a

PR



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

natureza jurídica e o regime de enquadramento do licitante, sendo admitida a substituição ou dispensa dos documentos que não sejam aplicáveis ao MEI, nos termos da legislação vigente.

8.3.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor, poderá ser apresentado em substituição ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais documentos societários previstos no inciso I do item 8.2, desde que contenha as informações necessárias à comprovação da regularidade do enquadramento.

8.3.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e ao FGTS serão exigidos conforme sua aplicabilidade ao MEI, ficando dispensada a apresentação daqueles que, em razão de sua natureza jurídica ou inexistência de obrigação legal, não lhe sejam exigíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Engenharia da Água de Ivoti.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Água de Ivoti

DESPESA PRINCIPAL: 100300 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESPESA SECUNDÁRIA: 111305 – Serviços Técnicos Profissionais

Ivoti, 30 de setembro de 2026.

Ricardo Rocha Renner
Gerente de Tratamento e Qualidade da Água e Esgoto
Autarquia Água de Ivoti